

Juan Baldi
Ivan Baldi - pref. municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Luizseberlores.

Luiz Alberto Lopes Flores.

secretario

Lei nº 478/69 de 23 de dezembro de 1969.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, através do setor de finanças, um crédito suplementar na importância de R\$ 7.846.17 (sete mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos) destinado ao suplemento de diversas verbas do orçamento vigente:

a) Viagem, Transporte e comunicações - Conservação de rodovias - I - vencimentos	R\$ 5.778.60
b) Aluguel de veículos de terceiros Transportes	237.23
c) Defesa e segurança, d) Segurança pública, I - vencimentos	288.00
Contribuição ao I. N. P. S.	71.40
d) serviços urbanos - Cemitérios I - vencimentos	144.00
e) Administração financeira, d) Contabilidade, Reparação, indenização e restituições	466.53
f) Bem estar social - Inativos	

Pessoal civil, Proventos.....	NR 21	569.46
g) Serviços urbanos, e limpeza pública, I. Vencimentos.....		253.00
h) Gratificação pelo tempo de serviço (quinquênio)		37.95

Artigo 2º - O valor do crédito antigo devido no artigo anterior desta lei, será coberto com o saldo efetivo verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de dezembro de 1969.

Ivan Baldi
Ivan Baldi - prefeito municipal

Requadrado e publicado nesta secretaria na data supra.
Luiz Alberto Flores.
Luiz Alberto Lopes Flores - secretário.

Lei nº 479/69 de 23 de dezembro de 1969.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo usando das atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã autorizada a dar nova redação aos artigos constantes desta lei, que alteram o código Tributário Lei 429/68 de 28 de novembro de 1968, capítulo III, no que se relaciona ao imposto sobre serviços